REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.669/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SANTANA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, a Folha 16, Quadra 23, Lote 01, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 02, pelo lado esquerdo com a V-184, frente para V-186, fundos com quem de direito, medindo 07m30 de frente 24m40 de lateral direita, 25m40 de lateral esquerda, 08m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =